



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu - GO necessita assegurar o funcionamento regular dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de saúde, mediante serviços de limpeza e higienização, manutenção preventiva e corretiva, recarga de fluido refrigerante e instalação de equipamentos do tipo Split.
- 1.2. A conservação inadequada dos sistemas de climatização pode comprometer o desempenho dos equipamentos, a qualidade do ar, o conforto térmico, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços assistenciais e administrativos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação é indispensável para prevenir falhas, reduzir interrupções, prolongar a vida útil dos equipamentos e manter condições adequadas de climatização nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A execução deverá observar a Portaria GM/MS nº 3.523/1998, a Lei Federal nº 13.589/2018, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual deverá ser confirmada pela unidade competente, com a indicação do item correspondente no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- execução por empresa especializada em climatização;
- registro regular no conselho profissional competente, quando exigível;
- acompanhamento por profissional legalmente habilitado e emissão do respectivo registro de responsabilidade técnica, quando exigível;
- elaboração, execução e atualização do PMOC, quando aplicável;
- fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção, produtos e materiais de consumo necessários aos serviços, bem como fornecimento integral dos materiais necessários à instalação dos aparelhos;
- emissão de relatório técnico individualizado após cada atendimento;
- observância das orientações dos fabricantes e das normas de segurança e saúde no trabalho;
- garantia mínima de 12 meses para instalações e de 90 dias para a mão de obra de manutenção corretiva.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 5.1. Os quantitativos resultam da soma das necessidades estimadas para Hospital/SAMU, ESF Centro/Regulação, UBS Campo Verde, ESF Ragagnin, Centro de Especialidades, Vigilância Sanitária e Endemias, Secretaria Municipal de Saúde e CISM, conforme as planilhas detalhadas do Termo de Referência. A estimativa totaliza 894 serviços.

ITEM	CÓD.	SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
01	516001	Limpeza e Higienização Completa Ar Condicionado Split e Manutenção Preventiva	SVÇ	104	R\$ 87.672,00



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ITEM	CÓD.	SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
		Com capacidade de 12 mil BTU/h. O serviço deverá incluir a retirada do equipamento da parede, desmontagem das unidades interna e externa, higienização completa fora da parede, remontagem, reinstalação e testes de funcionamento.			
02	515997	Recarga de Gás AR Condicionado Split Com capacidade de 12 mil BTUs	SVÇ	302	R\$ 136.401,32
03	515996	Instalação de ar-condicionado Split, com fornecimento integral, pela contratada, de todos os materiais necessários à execução do serviço.	SVÇ	34	R\$ 16.070,44
04	515998	MANUTENÇÃO CORRETIVA ar-condicionado SPLIT. (Incluso toda parte da mão de obra)	SVÇ	55	R\$ 29.645,00
05	515999	Limpeza e Higienização Completa Ar Condicionado Split e Manutenção Preventiva Com capacidade de 12 mil BTU/h. O serviço deverá incluir a retirada do equipamento da parede, desmontagem das unidades interna e externa, higienização completa fora da parede, remontagem, reinstalação e testes de funcionamento.	SVÇ	4	R\$ 2.507,64
06	516000	Recarga de Gás AR Condicionado Split Com capacidade de 12 mil BTUs	SVÇ	4	R\$ 3.053,32
07	516002	Instalação de ar-condicionado Split, com fornecimento integral, pela contratada, de todos os materiais necessários à execução do serviço.	SVÇ	4	R\$ 1.972,00
08	516003	MANUTENÇÃO CORRETIVA ar-condicionado SPLIT. (Incluso toda parte da mão de obra)	SVÇ	3	R\$ 2.329,98
09	516005	Limpeza e Higienização Completa Ar Condicionado Split e Manutenção Preventiva Com capacidade de 12 mil BTU/h. O serviço deverá incluir a retirada do equipamento da parede, desmontagem das unidades interna e externa, higienização completa fora da parede, remontagem, reinstalação e testes de funcionamento.	SVÇ	6	R\$ 5.493,96
10	470526	Recarga de Gás AR Condicionado Split Com capacidade de 12 mil BTUs	SVÇ	99	R\$ 46.397,34



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ITEM	CÓD.	SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
11	506003	Instalação de ar-condicionado Split, com fornecimento integral, pela contratada, de todos os materiais necessários à execução do serviço.	SVÇ	36	R\$ 21.420,36
12	506004	MANUTENÇÃO CORRETIVA ar-condicionado SPLIT. (Incluso toda parte da mão de obra)	SVÇ	48	R\$ 19.359,84
13	506005	Limpeza e Higienização Completa Ar Condicionado Split e Manutenção Preventiva Com capacidade de 12 mil BTU/h. O serviço deverá incluir a retirada do equipamento da parede, desmontagem das unidades interna e externa, higienização completa fora da parede, remontagem, reinstalação e testes de funcionamento.	SVÇ	10	R\$ 5.115,80
14	514457	Recarga de Gás AR Condicionado Split Com capacidade de 12 mil BTUs	SVÇ	9	R\$ 4.649,94
15	506006	Instalação de ar-condicionado Split, com fornecimento integral, pela contratada, de todos os materiais necessários à execução do serviço.	SVÇ	10	R\$ 8.033,30
16	506020	MANUTENÇÃO CORRETIVA ar-condicionado SPLIT. (Incluso toda parte da mão de obra)	SVÇ	6	R\$ 5.259,96
17	514455	Limpeza e Higienização Completa Ar Condicionado Split e Manutenção Preventiva Com capacidade de 12 mil BTU/h. O serviço deverá incluir a retirada do equipamento da parede, desmontagem das unidades interna e externa, higienização completa fora da parede, remontagem, reinstalação e testes de funcionamento.	SVÇ	4	R\$ 1.337,32
18	506002	Recarga de Gás AR Condicionado Split Com capacidade de 12 mil BTUs	SVÇ	156	R\$ 59.019,48

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

- 6.1. Foram consideradas a execução com equipe própria, a contratação separada por tipo de serviço e a contratação de empresa especializada para a solução integrada.
- 6.2. A execução integral por equipe própria não se mostra adequada diante da necessidade de profissionais especializados, responsabilidade técnica, ferramentas, instrumentos e capacidade de atendimento às diversas unidades.
- 6.3. A contratação integrada em lote único é a alternativa mais adequada, pois os serviços são inter-relacionados, usualmente prestados por empresas do mesmo ramo e exigem padronização, centralização da responsabilidade e resposta coordenada.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços e no mapa comparativo constantes do processo administrativo, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. O valor global estimado é de R\$ 455.739,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, dos serviços de limpeza e higienização completa, com retirada e desmontagem quando necessárias à limpeza integral; manutenção preventiva e corretiva; recarga de fluido refrigerante; e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, com fornecimento integral dos materiais necessários pela contratada.
- 8.2. A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados, medidos, recebidos e aceitos, de acordo com os preços unitários registrados. A higienização deverá atender às exigências próprias dos ambientes de saúde, e a instalação abrangerá materiais, mão de obra, vácuo, estanqueidade, drenagem e testes finais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE ÚNICO

- 9.1. A contratação será estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote e obrigatória apresentação dos preços unitários. Os serviços integram uma mesma solução de climatização e serão executados nos mesmos equipamentos e unidades.
- 9.2. A adjudicação a uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos, a uniformidade da qualidade, a centralização da responsabilidade técnica, a otimização dos deslocamentos e a fiscalização. O levantamento de mercado indica a existência de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, sem restrição indevida à competitividade.

10. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

- atendimento emergencial: início em até 6 horas do recebimento da Ordem de Serviço;
- atendimento comum: início em até 24 horas;
- diagnóstico e eventual orçamento: até 24 horas após a vistoria;
- conclusão: prazo definido na Ordem de Serviço conforme a complexidade e a disponibilidade de peças;
- locais: unidades da Secretaria Municipal de Saúde indicadas em cada Ordem de Serviço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- melhorar a qualidade do ar e o conforto térmico dos ambientes;
- reduzir falhas, consumo excessivo de energia e interrupções;
- ampliar a vida útil dos aparelhos e reduzir custos com reparos emergenciais;
- assegurar padronização, rastreabilidade e controle dos serviços executados.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- 12.1. Antes da contratação, a Administração deverá confirmar a disponibilidade orçamentária, atualizar o inventário dos equipamentos, designar fiscais, organizar o fluxo de Ordens de Serviço e disponibilizar acesso aos locais de execução.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A Contratante promoverá, por intermédio dos fiscais de contrato designados para cada unidade de saúde, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos adquiridos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas eventualmente detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta.
- 13.2. Cada unidade de saúde contará com um fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme designação constante na Portaria anexada ao processo, a qual integra o presente instrumento para todos os fins.
- 13.3. Compete aos fiscais designados acompanhar a entrega dos produtos, verificar sua conformidade com as especificações e quantidades contratadas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias, comunicando à Contratada e à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. O fornecimento de peças para manutenção corretiva não integra automaticamente o objeto e, quando necessário, dependerá de orçamento, autorização e aquisição pela Administração em processo próprio. Essa exclusão não alcança os materiais de consumo da limpeza e da manutenção preventiva nem os materiais necessários às instalações, que são de responsabilidade da contratada. Aquisições de novos aparelhos também poderão constituir contratações correlatas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Os principais impactos relacionam-se ao consumo de energia, uso e eventual vazamento de fluidos refrigerantes, descarte de filtros, embalagens, componentes e resíduos de limpeza, além dos deslocamentos da equipe.
- utilizar produtos adequados, preferencialmente biodegradáveis, quando tecnicamente possível;
 - prevenir vazamentos e realizar o manejo de fluidos refrigerantes conforme as normas ambientais;
 - promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
 - planejar os atendimentos para otimizar deslocamentos;
 - adotar manutenção preventiva para melhorar a eficiência energética dos equipamentos.

16. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	IMPACTO	TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
Atraso no atendimento	Alto	Fiscalização dos prazos, registro da ocorrência e aplicação das medidas cabíveis.	Fiscal
Serviço fora da especificação	Alto	Inspeção, relatório técnico, rejeição e exigência de correção ou refazimento.	Fiscal



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

RISCO	IMPACTO	TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
Ausência de responsável técnico/PMOC	Alto	Verificação documental antes do início e durante a execução.	Fiscal
Danos ao equipamento	Alto	Registro prévio, testes de funcionamento e responsabilização quando comprovada a causa.	Contratada/fiscal
Necessidade de peças	Médio	Diagnóstico e orçamento prévios; aquisição e autorização pela Administração.	Unidade/fiscal
Quantitativo diferente da demanda	Médio	Monitoramento das Ordens de Serviço e aprimoramento das estimativas futuras.	Fiscal

17. NATUREZA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços possuem caráter contínuo, pois atendem necessidade permanente de manutenção das condições de climatização, conservação dos equipamentos e qualidade do ar. Os instrumentos decorrentes da Ata poderão ser prorrogados quando presentes os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split.
- 19.2. Também deverá comprovar registro no conselho competente, responsável técnico e demais documentos de responsabilidade profissional quando legalmente exigíveis.

20. DECLARAÇÃO E CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

20.1. Consideradas as análises técnica, operacional, econômica, ambiental e jurídica, a contratação mostra-se necessária, adequada e viável. A solução em lote único, sob demanda e por Sistema de Registro de Preços apresenta condições de assegurar continuidade, padronização, economicidade e controle dos serviços.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA FERREIRA MAIA
Data: 24/08/2026 08:44:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Ferreira Maia
Compras e Licitações

 64 3634-1261

 Av. Ema s/nº, quadra 43, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por CAMILA FERREIRA MAIA, portador do CPF: 795.161.305-34, em 24/08/2026 09:05:21. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/mZtL\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/mZtL$Z58teX) - utilizando o código: mZtL\$Z58teX